

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP** com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 520, Ed. Quintão, Sala 01, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29.055-131, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.336.584/0001-45 neste ato representada pela Sra. Brunella Rocha Garcia Pereira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.039.587-74, portadora da CI nº 1.397.826, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 302/14 e do Pregão Eletrônico Nº 02/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/03/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **07/10/2019** e findando em **06/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica mantido o valor contratual previsto no Quarto Termo Aditivo ao Contrato, firmado em Outubro/2018, no total estimado de R\$35.841,22 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado no Anexo I.

2.2 - Fica RESSALVADO o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do QUARTO Termo aditivo ao contrato em 05/10/2018, e a assinatura deste QUINTO Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSERÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Fica inserido o serviço de envio de **SMS Short Code**, sendo:

Envio de até 500 SMS por mês	Incluído no valor contratual
Valor unitário por SMS excedente	R\$0,25

3.2. Caso não haja envio de 500 SMS no mês, o restante será acumulado, podendo ser utilizado nos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de setembro de 2019.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**


CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Ronãni Pinheiro Cruz
CPF/MF: 901.328.747-68

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

ANEXO I

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2016

BRUNO

7 L

Contrato nº 08/2016
Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), pertinente à categoria de Operador de Telemarketing, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário	R\$	985,00
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados		
Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	16,42
c) Outros: DSR feriados	R\$	2,53
c) Total da Remuneração	R\$	1.003,94

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	80,32
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A" 8,00% R\$ 80,32

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	111,54
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	16,06
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	2,51
12 - Faltas Legais	4,45% R\$	44,68
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,50
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	19,07
15 - 13º Salário	8,33% R\$	83,63

TOTAL DO GRUPO "B" 27,69% R\$ 277,99

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	64,55
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	6,73
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	47,99

TOTAL DO GRUPO "C" 11,88% R\$ 119,27

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	3,27% R\$	32,83
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 50,84% R\$ 510,40

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.514,35

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA: Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 10,50	R\$	273,00
3 - Auxílio Creche (40% operação recebendo)	R\$ 210,00	R\$	84,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,40	R\$	117,70
5 - Seguro de vida	R\$ 2,81	R\$	2,81
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%	R\$ 119,50	R\$	59,75

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS **R\$ 537,26**

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS
(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios) **R\$ 2.051,61**

Handwritten signatures and initials:
BGP, Z, L

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REPACTUAÇÃO

Contrato nº 08/2016
Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais), pertinente à categoria de Supervisor de Atendimento, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário	R\$	1.455,51
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	24,26
c) Outros: DSR feriadados	R\$	3,73
c) Total da Remuneração	R\$	1.483,50

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	118,68
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A" 8,00% R\$ 118,68

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	164,82
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	23,74
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	3,71
12 - Faltas Legais	2,50% R\$	37,09
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,74
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	28,19
15 13º Salário	8,33% R\$	123,58

TOTAL DO GRUPO "B" 25,74% R\$ 381,85

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	95,39
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	9,94
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	70,91

TOTAL DO GRUPO "C" 11,88% R\$ 176,24

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os
Companhias aéreas e outros meios de transporte sobre passageiros do Estado do Espírito Santo
itens do Grupo "B" **3,27% R\$ 48,51**

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 48,89% R\$ 725,28

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.208,78

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 17,50	R\$ 455,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,40	R\$ 89,47
5 - Seguro de vida	R\$ 2,81	R\$ 2,81
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%	R\$ 119,50	R\$ 59,75

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS R\$ 607,03

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios) **R\$ 2.815,81**

Handwritten signatures and initials.

ANEXO I - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA POSIÇÃO DE ATENDIMENTO - PA COM REPACTUAÇÃO
CUSTOS COM MÃO DE OBRA POR PA (CUSTO I)

ITEM	Dias	Função	Carga horária semanal	Horário	Homem/turno	Nº Total Homem/mês	Preço Homem/mês (R\$)	Custo mão de obra por PA (R\$)
Mão de obra específica	seg. a sab.	Atendente	36h	07h às 13h	2	5	2.051,61	R\$ 2.614,77
	seg. a sab.	Atendente	36h	13h às 19h	2			
	seg. a sab.	Atendente	36h	16h às 22h	1			
	seg. a sab.	Supervisor	44h	comercial	1	1	2.815,81	

¹ O supervisor será rateado entre as 08 PA's

CUSTOS COM DEMAIS INSUMOS (CUSTO II)

ITEM	% por PA	Valor mensal por PA
BACK OFFICE	19,13%	R\$ 500,21
EQUIPAMENTOS	24,59%	R\$ 642,97
MATERIAIS	2,24%	R\$ 58,63
MANUTENÇÃO	14,65%	R\$ 383,05
DEPRECIÇÃO	5,89%	R\$ 153,90
TREINAMENTOS	2,61%	R\$ 68,18
OUTROS(especificidades da licitação)	19,91%	R\$ 520,67
TOTAL		R\$ 2.327,61

DETALHAMENTO OUTROS

Vir mensal link interconexao principal (CETURB X CAPER)	R\$ 184,40
Vir mensal link interconexao redundante (CETURB X CAPER)	R\$ 184,40
Vir mensal link interconexao (site de contingência X CAPER)	R\$ 151,86
Horas de desenvolvimento Sistema Fale Conosco e Software da CETURB-GV (FINALIZADO)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 520,66

DEMAIS COMPONENTES (CUSTO III)

I - Despesas Administrativas/Operacionais	11,00%	R\$ 543,66
II - Lucro (percentual sobre Custo I + Custo II)	11,09%	R\$ 548,19
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R\$ 1.091,85

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISSQN	5,00%	R\$ 301,71
PIS	0,57%	R\$ 34,40
COFINS	2,42%	R\$ 146,03
CPP	7,83%	R\$ 472,48
To = Tributos (%/100)	15,82%	R\$ 954,61
Po = Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes	84,18%	R\$ 6.034,23
P1 = Po/(1-To)	100,00%	R\$ 7.168,24
Total de Custos com Tributos (P1-Po)		R\$ 1.134,02

VALOR TOTAL MENSAL DA PA	R\$ 7.168,24
---------------------------------	---------------------

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (5 PA's)	R\$ 35.841,22
--	----------------------

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Fábrica de Software em tecnologia .Net: C#
Modalidade de Contratação: Ata de Registro de Preços PRODEST Nº 001/2018 - Lote 004.
Valor total: R\$ 1.534.680,00.
Da Vigência: 36 meses a partir da publicação.
Comissão Gestora: Anésio de Assis Júnior, Waldemar Fonseca Filho, Wesley Peixoto Santos, Paulo Henrique Vianna e Henrique Bruno Venturini.
Processo nº: 87226235
Vitória, 18 de setembro de 2019.
Raphael Trés da Hora
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.
Objeto: Serviços de Fábrica de Métricas.
Modalidade de Contratação: Ata de Registro de Preços PRODEST Nº 001/2018 - Lote 001.
Valor total: R\$ 68.569,20.
Da Vigência: 36 meses a partir da publicação.
Comissão Gestora: Anésio de Assis Júnior, Waldemar Fonseca Filho, Wesley Peixoto Santos, Paulo Henrique Vianna e Henrique Bruno Venturini.
Processo nº: 87226235
Vitória, 18 de setembro de 2019.
Raphael Trés da Hora
Diretor Presidente

Protocolo 524985

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.
Objeto: Prestação de Serviços de CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 02/2016.
Da vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, de 07/10/2019 a 06/10/2020.
Do Valor mensal: R\$ 35.841,22 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
Processo CETURB/ES nº: 302/14.

Vitória, 17 de setembro de 2019.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 524789

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 003
15 DE MAIO DE 2019

O **Conselho Regional de Meio Ambiente IV**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 4039-R/2016, e em seu Regimento Interno, na 1ª Reunião Ordinária, realizada às 09h do dia 15 de Maio de 2019, no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, localizado à Rua João Paulo II, s/n, Vila Betânia - Venda Nova do Imigrante/ES, deliberou nos seguintes termos:

Processos Nº: 59692669; 59693126; 59692600
Recorrente: WESLLEN VALENTIM ALTOÉ
Autos de Infrações nº 3513; 3650 e 3512.
Assunto: Defesa Administrativa Entidades e órgãos presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SEG, DNPM, FINDES MINERAL, FAES, FECOMÉRCIO, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CUT.

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls.112 a 118], no processo nº 59692669, e a sustentação oral feita pela procuradora do recorrente, alegou que quanto ao PRAD foi produzido por um engenheiro técnico e foi cumprido, tendo sido protocolizado no IDAF de forma tardia. Encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Vistos e discutidos os autos, acordam os membros, por maioria dos presentes, e em conformidade com a ata, sendo 01 (uma) abstenção (DNPM), 01 (um) contra (SEAG) e 10 (dez) votos favoráveis pela retirada do processo de pauta para que seja encaminhada ao IDAF que certifique nos autos quanto à apresentação/aprovação e cumprimento do PRAD apresentado pelo recorrente. Após deverão os autos ser remetidos ao plenário para continuidade do julgamento.

Cariacica, 15 de Abril de 2019.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 524806

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 096, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IX da Lei Estadual nº 10.143/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da AGERH, a Unidade Executora de Controle Interno (UECI), prevista na Lei Complementar nº 856/2017.
Art. 2º As competências da UECI são estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 4131-R/2017.
Art. 3º As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, composta pelos seguintes servidores:
I - Emmanuel Bersan Pinheiro (Coordenador);
II - Jamar Godinho de Sales Junior (Membro);
III - Maria Rozenilda Mendonça da Silva (Membro).
Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18/07/2019.
Art. 5º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 034/2017.
Vitória/ES, 16 de setembro de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 524977

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 184-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **CLAYTON MARCOS DE LIMA**, número funcional 3011321, para responder pela **COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL**, no período de 04 A 18/09/2019, por motivo de férias do titular, garantindo a continuidade das atividades da Coordenação.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 16 de setembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 525023

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 017/2018 DO MUNICÍPIO DE LINHARES

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento,

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019.

Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Linhares.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 017/2018 contados a partir de 01/10/2019 e encerrando em 30/12/2019.

Número do processo: 81049358

Vila Velha/ES, 18 de setembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 524901

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam os Senhores Acionistas da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019, às 15h30min, na sede social, situada na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1 - Assembleia Geral Extraordinária. A - Eleição do membro do Conselho de Administração.
B - Processo nº 2019.018285 - atualização da normatização da remuneração da Administração.
C - Assuntos Gerais.

Vitória, 18 de Setembro de 2019.

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN
Protocolo 524914

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 025/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Associação Lar da Terceira Idade Professor Coelho Sampaio.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0092062-2), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de